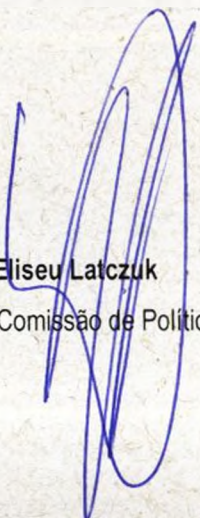


DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo a vereadora Marlene Soares Munhoz como relatora, pela Comissão de Políticas Gerais, do projeto de lei nº33/2017, de autoria do executivo.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

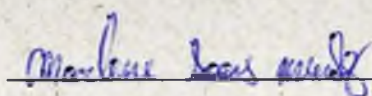
Pitanga, 23 de agosto de 2017.


Eliseu Latczuk

Presidente da Comissão de Políticas Gerais



Data de recebimento: 23 / 08/2017.



Marlene Soares Munhoz



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2017

Abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento do município, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relatora: Vereadora Marlene Soares Munhoz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento do município de Pitanga, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O projeto foi instruído com justificativa (fl. 06) e memorando da Secretaria de Educação e Cultura (fls. 07), tendo sido solicitado regime de urgência para o trâmite da matéria.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (08/11).

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou seu parecer, manifestando-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls.12/14).

Instada a se manifestar, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto (16/18).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos

Marlene Soares Munhoz



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

A justificativa apresentada no projeto demonstra a necessidade e os benefícios trazidos ao erário na suplementação de crédito adicional para o exercício financeiro de 2017.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária de nº 33/2017 cumpre com objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2017.

Vereadora **MARLENE SOARES MUNHOZ**
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

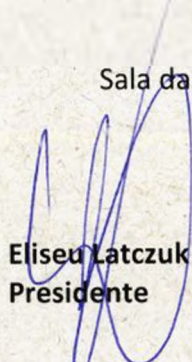


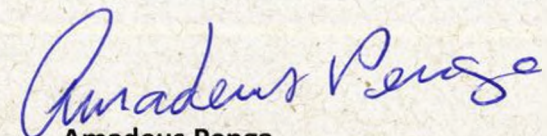
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

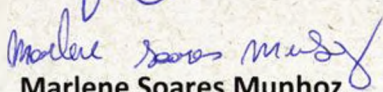
A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 29 de agosto de 2017, observou que o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2017 atende ao interesse público e aos ditames legais, manifestando-se pela sua aprovação nesta casa.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz
Relator


João Edival Aramoni

Fabricio Duarte Holovka(ausente)